



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 18, DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO RIO NEVES”, QUE DEVERÁ COMEMORADO EM 22 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, LUIS GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art.1º. Fica criado o “Dia Municipal do Rio Neves”, que deverá ser comemorado anualmente em 22 de Agosto.

Art.2º. Os objetivos deste dia, serão:

I- Promover a conscientização de toda a população sobre a importância da preservação do Rio Neves para o município de São Raimundo das Mangabeiras-MA;

II- Buscar soluções para as degradações sofridas nas margens e entornos das nascentes;

Art.3º. O dia 22 de Agosto, ser incluso no Calendário Oficial Escolar Municipal, como data comemorativa ao Dia do Rio Neves;

Art.4º. Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos, com auxílio das Entidades Cívis Organizadas do município, tais como Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Igrejas, e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar a sociedade civil acerca da importância da preservação do Rio Neves para o município.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, em 30 de julho de 2021.

LUIS GOMES COSTA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

JUSTIFICATIVA

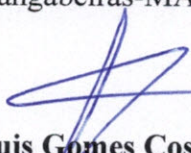
O presente projeto de lei que ora submeto à análise dos nobres pares, visa instituir o Dia do Rio Neves, que deverá ser comemorado em 22 de Agosto, tem como objetivo conscientizar todos os cidadãos sobre a importância do Rio Neves para município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, o propósito primordial é a preservação do Rio em face das degradações sofridas nas margens e entorno das nascentes

Pretende ter como auxílio as Entidades Cíveis Organizadas, tais como, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Igrejas, para auxiliar na conscientização de toda a população sobre a importância da preservação do Rio Neves para o nosso município.

Assim, em virtude da relevância do tema para a toda a sociedade mangabeirense, julgo ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa, apresentando este projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares e já solicitando o apoio de todos a esta iniciativa.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reitera-se votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 30 de julho de 2021


Luis Gomes Costa
Presidente